



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 036 /2004

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 036/04
Em 07/04/2004

SÚMULA: Altera o anexo I da Lei nº 098/98.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º- Fica alterado o anexo I da Lei Municipal 098/98, para acrescer vagas nos cargos constantes no grupo abaixo, passando os mesmos a vigorar sob a seguinte redação:

01- Grupo Ocupacional – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Vagas	denominação / classe	nível	acesso	carga horária
40	<u>Auxiliar de serviços gerais</u>			
	Auxiliar de serviços gerais I	A	Auxiliar de serviços gerais II	40h
	Auxiliar de serviços gerais II	B	Auxiliar de serviços gerais III	40h
	Auxiliar de serviços gerais III	C	Auxiliar Administrativo	40h
05	<u>Guardião</u>			
	Guardião I	C	Guardião II	40 h
	Guardião II	D	Guardião III	40 h
	Guardião III	E	sem acesso	40 h

APROVADO POR UNANIMIDADE -
Em 11/04/2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro - Fone (42) 231-1866 - CEP 84145-000 - Carambeí - Paraná

02-Grupo Ocupacional - OPERACIONAL

20 Operador de Máquinas

17	Operador de Máquinas I	F	Operador de Máquinas II	40 h
	Operador de Máquinas II	G	Operador de Máquinas III	40 h
	Operador de Máquinas III	H	sem acesso	40 h

30 Trabalhador Braçal

10	Trabalhador Braçal I	A	Trabalhador Braçal II	40 h
	Trabalhador Braçal II	B	Trabalhador Braçal III	40 h
	Trabalhador Braçal III	C	Sem acesso	40 h

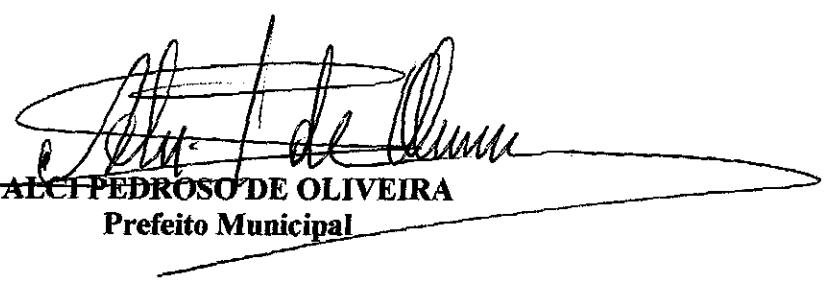
04 – Grupo Ocupacional – SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

08 Inspetor Sanitário

04	Inspetor Sanitário I	F	Inspetor Sanitário II	40 h
	Inspetor Sanitário II	G	Inspetor Sanitário III	40 h
	Inspetor Sanitário III	H	Sem acesso	40 h

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 1º DE ABRIL DE 2004.


ALCIDES PEDROSO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@convoy.com.br

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI 036/2004

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei altera o anexo I da Lei nº 098/98.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o referido Projeto e concluiu que o mesmo obedece os requisitos previstos nos Arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, vem acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro.

Sendo assim, a Comissão é de parecer favorável à aprovação do referido Projeto de Lei.

Salas das Comissões em 07 de Maio de 2004.


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
PRESIDENTE


ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

MEMBRO


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@convoy.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI 036/04

Sr Presidente:

O presente Projeto de Lei altera o anexo I da Lei nº 098/98. A Comissão de Justiça e Redação analisou o Projeto de Lei em questão e concluiu que o mesmo é Constitucional e encontra-se dentro dos parâmetros de redação.

Sendo assim somos de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 07 de Maio de 2004


SÉRGIO RODRIGUES DA LUZ
PRESIDENTE


ARDOÍNO MIGUEL PARIZOTTO
MEMBRO


JOÃO MARIA FERREIRA MACHADO
MEMBRO